



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.999, DE 15 DE MARÇO 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.005	Secretaria Municipal de Administração		
02.005.002	Divisão de Serviços Administrativos		
02.005.002.04	Administração		
02.005.002.04.122	Administração Geral		
02.005.002.04.122.0006	Gestão Administrativa		
02.005.002.04.122.0006.1.156	Aquisição de Imóvel		
02.005.002.04.122.0006.1.156.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóvel	200	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior, da Fonte de Recursos 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.005.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.156	Aquisição de Imóvel	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.960/2021 de 09 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na seguinte meta de trabalho:

02.005.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.156	Aquisição de Imóvel	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 15 de março de 2022.


Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal